



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 30 de outubro de 1991

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06,
de 30 de outubro de 1991.

Dispõe sobre aplicação mensal da Taxa Referencial à remuneração do Prefeito Municipal e dá outras providências.

O DOUTOR JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito Municipal e a verba de representação do Vice-Prefeito são reajustadas, mensalmente, pela variação da Taxa Referencial, até que se reestabeleça a publicação do Índice de Preços ao Consumidor pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de outubro de 1991

a) dr.  JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
Presidente da Câmara